



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

LEI Nº. 2.330, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 357.986,94 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 357.986,94 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(364) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 357.986,94

**Total suplementação**

**R\$ 357.986,94**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.08.20 15:08:57 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 2.330, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 357.986,94 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 357.986,94 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde**

(364) 3.3.93.39.00.00.2.036.01.0621 Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica R\$ 357.986,94

**Total suplementação R\$ 357.986,94**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 2.331, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

(853) 3.3.90.39.00.00.1.170.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

**Total suplementação R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO DA LEI Nº. 2.331, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro  | Passivo Financeiro | Superávit         | Créditos Utilizados | Saldo Superávit   |
|------------------|-------------------|--------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 02.500           | R\$ 26.405.131,88 | R\$ 0,00           | R\$ 26.405.131,88 | R\$ 6.305.564,97    | R\$ 20.099.566,91 |

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT